SANCIONADO
24 / 11 / 21

LEI MUNICIPAL N° 1.915 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo conceder ajuda financeira a título de subvenção a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO GUAPORÉ – COOPERCLAGEM de São Francisco do Guaporé – RO".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Cooperativa de Reciclagem do Vale do Guaporé - COOPERCLAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.716.447/0001-74, com sede sito na Estrada Linha 01, Poste 12, s/n, Setor Chacareiro, São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único - O valor do Repasse será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a retirada de lixo existente as margens da região do Vale do Guaporé, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro/2021.

Art. 2º. A despesa será efetuada através do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na ficha orçamentária 506, elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada através de termo de convênio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 24 de Novembro de 2021.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal